



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

Do processo nº 2015.0.187.107-9 em 24/07/2015

INTERESSADO: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso

ASSUNTO: Contratação de serviços de natureza artística.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais às **fls 28/29**, na competência a mim delegada pela Portaria nº 19/2006 – SMC.G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: **MARIANA PEREIRA FABIANO** (CPF nº 384.651.988-02), nome artístico "MARIANA PER", por intermédio Akina Produções Artísticas e Culturais Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.218/0001-85 e representada legalmente por Danuza Novaes da Silva (CPF 338.244.858-00).

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto CONTAÇÃO E HISTÓRIA : Khethiwe Rainha da Imbira. A proposta prevê uma apresentação com duração de 60 minutos, com contação de histórias africanas.

LOCAL: No Bosque de Leitura do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso.

DATA E HORÁRIO Dia 08/08/2015 – às 14h30m.

VALOR GLOBAL: R\$ 550,00(quinzentos e cinquenta reais). O pagamento será feito em parcela única e mediante a confirmação pela unidade contratante, assim que o evento for realizado a contento, **observada a legislação em vigor.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.12 13.392.3001.6.354 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos à fl. 31.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Ingrid Soares Santos, RF 822.139-1, como fiscal do contrato e Karen Rego, RF 813.362.0, como suplente.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em observância ao Decreto Municipal nº 55.839/2015, à Portaria Intersecretarial 02/2015 – SEMPLA/SF/SGM/SNJ e demais normas de execução orçamentária.

IV – Publique-se e, após, encaminhe-se e à contabilidade para as providências de empenhamento e na sequência ao setor competente para as formalidades de contratação.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

RICARDO PONZIO SCARDOELLI

Diretor Geral do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso
SMC/CCJ